



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

## EDITAL Nº 08 DADT/PROGESA-UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016 e amparada no Acordo de Cooperação – Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, torna público o Edital nº 08 DADT/PROGESA-UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2017, oferecidas por esta Universidade para READMISSÃO DE CURSO, nos Cursos de Graduação, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

### 1. DAS VAGAS

Os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO (aprovadas pela Resolução nº 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012) e o número de vagas oferecido está distribuído conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A Readmissão do(a) candidato(a) será feita mediante análise do seu histórico escolar no curso de graduação, considerando o que determina a Resolução nº 1045/2012 CEPE/UEMA e o presente Edital.
- 2.2 Não poderá se submeter ao processo de readmissão o(a) candidato(a) que por qualquer razão tenha abandonado o curso para o qual quer ser readmitido(a).
- 2.3 Os(as) candidatos(as) que tenham atingindo ou ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, no semestre letivo de 2017.2, cujos processos sejam indeferidos pela CAES (Coordenação de Acesso ao Ensino superior) terão esses processos encaminhados para os colegiados dos cursos respectivos que analisarão e darão parecer acolhendo ou não o pedido de readmissão.
- 2.4 Os casos nos quais os colegiados de curso deferirem ao pedido de readmissão, o(a) candidato(a) deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (**Anexo III**) no curso ao qual está vinculado. Uma cópia do termo assinado deverá ser encaminhada, pelo coordenador do curso, à Coordenação de Acesso ao Ensino superior.
- 2.5 O não comparecimento do (a) candidato (a) para a assinatura do termo de compromisso, no período determinado (**Anexo I**), implicará no desligamento deste (a) do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901-480-Imperatriz/MA. Fone: (99) 3524-5387  
C.N.P.J 26.677.304/0001-81- Criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03.11.2016



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo de READMISSÃO DE CURSO.
- 3.2 Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá manter-se atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet, bem como a quaisquer outros Editais complementares a este.
- 3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:  
**Período e horário de inscrição:** 08 a 12 /05/2017.  
**Local:** Campus Imperatriz: Protocolo Geral/UEMASUL das 9h às 12h e das 14h às 18h  
Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480-Imperatriz/MA. Fone: (99) 3524-5387  
- No Centro de Açailândia, será feita na Secretaria, das 14h às 18h.
- 3.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local onde o(a) candidato(a) pleiteia a readmissão Curso/Campus, conforme Anexo II deste Edital.
- 3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto do requerimento.
- 3.6 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no processo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo para o processo.
- 3.8 As inscrições efetuadas no período acima mencionado para solicitação de pedidos de READMISSÃO NO CURSO DESTA IES serão analisadas pela CAES e pela Direção do curso, em obediência ao disposto neste Edital.

#### 4. DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir:  
Depósito em Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na agência nº 0554-1, conta corrente nº 90756-1, Banco do Brasil S.A.  
Não será aceito o pagamento por meio de comprovante de entrega de envelope no caixa rápido.  
Readmissão de Curso: ..... Valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
- 4.2 A taxa de inscrição cujo pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do cheque, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.
- 4.3 Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de serviços administrativos, referente ao pedido de Readmissão de curso.
- 4.4 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo encontram-se afixados nos quadros de aviso da PROGESA, nas secretarias dos respectivos Centros da UEMASUL e no endereço eletrônico [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

## 5. DO RESULTADO DA ANÁLISE

A lista dos Requerentes APTOS à readmissão será publicada no dia 05 de junho de 2017, nos locais onde as inscrições foram formalizadas e no site [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).

## 6. READMISSÃO DE CURSO

### 6.1 DA HABILITAÇÃO

O retorno do(a) aluno(a) ao curso de graduação ocorrerá desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (**ANEXO IV**);
- b) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMA;
- c) não tenha ficado reprovado(a) por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMA, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o(a) aluno(a) deixou de efetuar sua matrícula;
- e) o pedido de readmissão seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno(a) desligado(a) da UEMA por qualquer razão.

6.1.2 Os(as) candidatos(as) de readmissão não precisarão fazer provas.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO V**);
- b) carteira de identidade (fotocópia);
- c) histórico escolar da IES devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) comprovante de depósito de pagamento.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) com processo deferido será realizada nas respectivas Direções dos Cursos e Centros de Estudos Superiores, devendo os(as) candidatos(as) ficarem atentos à data de matrícula prevista no calendário universitário desta IES.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final;

9.2 Os pedidos de solicitação de retirada de documentação deverão ser realizados somente no local/campus onde a inscrição foi realizada. A documentação deverá ser devolvida no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

- 9.3 À PROGESA-UEMASUL fica reservado o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste edital, caso venha a constatar a admissão do(a) candidato(a) de forma fraudulenta, mesmo após matrícula realizada nesta IES;
- 9.4 A inscrição do processo de readmissão só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica.

**IMPERATRIZ (MA), 04 de ABRIL de 2017.**

**Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima**  
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica

**Visto:**  
**Prof.**  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA 2017.2**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>11/04/2017</b>
<b>Período de Inscrição do Processo de Readmissão</b>	<b>08 a 12/05/2017</b>
<b>Divulgação do resultado do processo de Readmissão</b>	<b>05/06/2017</b>
Período para assinatura do <b>TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO</b> para os alunos cujo pedido de admissão foi analisado e deferido pelos <b>COLEGIADOS DE CURSO</b> . A assinatura do termo será feita no respectivo curso ao qual o aluno está vinculado e após assinatura a cópia será encaminhada à Coordenação de Acesso ao Ensino Superior/Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência pela coordenação de curso.	<b>03 e 04/07/2017</b>
<b>Matrícula dos alunos readmitidos</b>	<b>24 a 27/ 07/2017</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

**A N E X O II - NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS 2017.1**

<b>CAMPUS DE AÇAILÂNDIA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
			<b>READMISSÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	VESP/NOT	BACHARELADO	02
LETRAS	VESP/NOT	LICENCIATURA	02

<b>CAMPUS DE IMPERATRIZ</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
			<b>READMISSÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOT.	BACHARELADO	15
MED. VETERINÁRIA	DIUR.	BACHARELADO	12
ENG. FLORESTAL	DIUR.	BACHARELADO	10
ENG. AGRÔNÔMICA	DIUR.	BACHARELADO	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MAT.	LICENCIATURA	05
LETRAS: língua portuguesa, língua inglesa e respectivas literaturas	NOT.	LICENCIATURA	15
FÍSICA	NOT.	LICENCIATURA	08
QUÍMICA	MAT.	LICENCIATURA	10
MATEMÁTICA	NOT.	LICENCIATURA	08
PEDAGOGIA	MAT.	LICENCIATURA	15



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO.**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_,  
aluno (a) do \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_  
do Campus de \_\_\_\_\_, da Universidade  
Estadual da Região Tocantina do Maranhão, tenho conhecimento de que o prazo  
máximo para conclusão do curso acima especificado expirará no final do \_\_\_\_ semestre  
letivo do ano de \_\_\_\_\_.

Com a intenção de evitar o processo de desligamento, declaro estar ciente de que, na  
data de hoje, as disciplinas, as atividades e os semestres necessários para a conclusão do  
curso estão listados abaixo, com os quais me comprometo a cumprir.

Código	Disciplina	Carga Horária	Semestre Proposto para conclusão/atividade/disciplina

Declaro ainda conhecer e concordar com todas as exigências relativas à conclusão do  
Plano de Estudos aqui proposto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Código



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA

**A N E X O I V**  
**CRITÉRIOS PARA ALUNOS, EM CASO DE READMISSÃO**  
**INTEGRALIZAÇÃO 2017.2**

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	ADMINISTRAÇÃO	08 SEM	14 SEM	2010.1
02	ENGENHARIA AGRONÔMICA	08 SEM	16 SEM	2009.1
03	ENGENHARIA FLORESTAL	10 SEM	16 SEM	2009.1
04	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09 SEM	18 SEM	2008.1
05	FÍSICA LICENCIATURA	07 SEM	16 SEM	2009.1
06	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA	09 SEM	16 SEM	2009.1
07	MATEMÁTICA LICENCIATURA	08 SEM	12 SEM	2011.1
08	QUÍMICA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2009.1
09	PEDAGOGIA	08 SEM	16 SEM	2009.1
10	MEDICINA VETERINÁRIA	10 SEM	16 SEM	2009.1

**A N E X O V**

Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901-480-Imperatriz/MA. Fone: (99) 3524-5387  
C.N.P.J 26.677.304/0001-81- Criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03.11.2016







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA